



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM

Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades Esportivas – Projeto Social – do PCG é regido por este Edital (Anexo I). Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá conhecer o edital visando conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga;

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.



2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos do projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG. Caso, após o período de matrículas, ainda existam vagas e, aberto, as mesmas serão anunciadas no meio de comunicação local, disponibilizando o edital no site para consulta.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para se fazer jus a inscrição, deverá:

- a) Ser comerciário ou dependente de comerciário, ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública;
- b) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- c) Atender aos pré-requisitos do Projeto Social de Esporte (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades do Sesc/AM, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão apresentar preenchidos ou preencher a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.



4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

4.6. Não poderão participar do Processo Seletivo candidatos que abandonaram o Projeto Social de Esporte nos anos de 2015 e 2016, sem comunicação prévia à Coordenação do Projeto.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Estar de acordo com o item 4.6 deste edital.
- c) Aplicação do Índice Classificatório;
- d) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser estudante de escola pública ou da escola do Sesc;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br - e nos quadros de avisos das Unidades do Sesc/AM, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Operacionais do Sesc/AM onde o aluno foi selecionado, conforme item 11 e anexo I deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e do Regulamento Interno do Projeto (Anexo IV e V).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Não ter abandonado ou se evadido nos anos de 2015 e 2016 e;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 24 horas, requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Recepção da Academia (se for candidato da Unidade Balneário Sesc José Ribeiro Soares), nas Quadras do Sesc Comunidade (se for candidato das Quadras do Jorge Teixeira e João Paulo) ou Centrais de



Atendimento do Sesc/AM (se for candidato das unidades dos municípios), o mesmo deverá ser dirigido à Coordenação de Esporte e Recreação, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período. Caso as vagas não sejam ocupadas na sua totalidade, com o cadastro de reserva, mensalmente, a instituição divulgará as vagas existentes, utilizando o mesmo edital, retificando somente as datas do item 11 (Cronograma).

9.5. O aluno que abandonar, sem comunicação prévia, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, após 2 (dois) anos, conforme item 4.6.

9.6. O Sesc/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc/AM.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/AM na internet e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc/AM.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/Sesc/AM – Edital 001/2017 – Atividades de Iniciação Esportiva** – corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato (se houver) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência – água, telefone fixo ou móvel (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- e) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e CPF dos mesmos; caso um dos



integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório;

f) Cópia da Carteira do Sesc, caso possua.

10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	A partir de 23/1/2017	Site www.sesc-am.com.br , Quadros de Avisos Unidades Operacionais e Redes e Mídias Sociais
Inscrição	Conforme vagas no Anexo I 1º inscrição: 1 a 10/2/2017	Balneário (Academia do Sesc) – End: Av. Constantinopla, S/N, Campos Elíseos – Manaus/Am – Telefone: (92) 2121-9562 Quadra Sesc Comunidade Jorge Teixeira – End: Rua 15 de Agosto, 538 – Jorge Teixeira – Manaus/Am Quadra Sesc Comunidade João Paulo – End: Rua Jucá, 547 – João Paulo – Manaus/Am Sesc Coari – End: Estrada Coari Mamiá, Km 1, Bairro da União – Coari/Am – Telefone: (97) 3561-3203 Sesc Itacoatiara – End: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 3465, Jauari II – Itacoatiara/Am – Telefone: (92) 3521-2466 Sesc Maués – End: Rua Adolfo Carneiro S/N, Donga Michilles – Maués/Am – Telefone: (92) 3542-1451 Sesc Presidente Figueiredo – End: Av. Joaquim Cardoso S/N, José Dutra – Presidente Figueiredo/Am – Telefone: (92) 3324-1269.
Seleção	Conforme vagas no Anexo I 1º seleção: 13 a 15/2/2017	Nas Unidades Operacionais do Sesc/AM
Resultado	Dentro do período de inscrição ou enquanto houver vaga 1º resultado: 16 a 17/2/2017	Site www.sesc-am.com.br e Quadros de Avisos Unidades Operacionais do Sesc/AM
Matrícula	Dentro do período de	Nas Unidades Operacionais do Sesc/AM



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

	inscrição ou enquanto houver vaga 1º matrícula: 20 a 24/2/2017	
Início	3/3/2017	Nas Unidades Operacionais do Sesc/AM

Manaus, 11 de janeiro de 2017.

Simone de Souza Guimarães
Diretora Regional



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM

Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

ANEXO I – VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	Nº DE VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	IDADE	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
Projeto Social “Esporte ao alcance de todos” (Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete, Atletismo, Natação, Aquathlon)	Balneário Sesc	120	Unidade Sesc Balneário (Academia) End: Av. Constantinopla, S/N, Campos Eliseos – Manaus/Am Tel: (92) 2121-9562	5 a 17 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas
	Sesc Comunidade	80	Quadra Sesc Comunidade Jorge Teixeira End: Rua 15 de Agosto, 538 – Jorge Teixeira – Manaus/Am Quadra Sesc Comunidade João Paulo End: Rua Jucá, 547 – João Paulo – Manaus/Am	7 a 12 anos	
Iniciação Esportiva (Vôlei, Futsal, Handebol, Natação, Basquete e Atletismo)	Sesc Coari	40	Unidade Sesc Coari End: Estrada Coari, Km 1, Bairro da União – Coari/Am Tel: (97) 3561-3203	7 a 12 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva (Vôlei, Futsal, Handebol, Natação, Basquete e Atletismo)	Sesc Itacoatiara	40	Unidade Sesc Itacoatiara End: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 3465, Jauari II – Itacoatiara/Am Tel: (92) 3521-2466	7 a 12 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva (Vôlei, Futsal, Handebol, Natação, Basquete e Atletismo)	Sesc Maués	40	Unidade Sesc Maués End: Rua Adolfo Carneiro S/N, Donga Michilles – Maués/Am Tel: (92) 3541-1451	7 a 12 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva (Vôlei, Futsal, Handebol, Natação, Basquete e Atletismo)	Sesc Presidente Figueiredo	40	Unidade Presidente Figueiredo End: Av. Joaquim Cardoso S/N, José Dutra – Presidente Figueiredo/Am Tel: (92) 3324-1269	7 a 12 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas

Obs: As vagas oferecidas poderão sofrer alterações em função das inscrições já realizadas pelas Unidades.



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM
Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM
Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto: **Projeto Social de Esporte**

Turno: () Matutino () Vespertino

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:

() Comerciarário/Dependente Matrícula SESC nº: _____
() Conveniado () Usuário

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo
() Separado

Informações do candidato:

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim



() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Sim () Não em quê? _____

Já trabalhou? () Sim () Não em quê? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Escolaridade do candidato:

- () Analfabeto
- () Alfabetizado
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
5			
6			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 001/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável legal



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM
Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)

Eu, _____, responsável pelo(a) menor _____, matriculado(a) no Programa de Comprometimento e Gratuidade, na modalidade do Projeto Social de Esporte, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amazonas, na Unidade _____, assumo o compromisso de que o(a) menor acima citado:

- Participe integralmente das atividades;
- Tenha frequência mínima de 85% nas atividades;
- Cumprir as normas regimentais do SESC/AM;
- Comunique à Unidade Operacional do Sesc, no setor competente quando do impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - Doença: com apresentação de atestado médico;
 - Mudança para outro município e/ou estado;
 - Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Programa de Comprometimento e Gratuidade do Projeto de Esporte do Sesc/AM.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



EDITAL 01/2017 – PCG/Sesc/AM
Atividades de Iniciação Esportiva – Projeto Social

ANEXO V – REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES

- 1. O participante do projeto deverá estar regularmente matriculado em qualquer rede de ensino, devendo assim apresentar mensalmente sua frequência escolar ou boletim de notas atual.**
 - 1.1 Os alunos deverão participar obrigatoriamente, quando selecionados, das atividades do Projeto Social e seus parceiros, sejam elas físicas, culturais, recreativas ou competitivas.
- 2. Para ter acesso a atividade oferecida pela unidade é preciso a apresentação da carteira do Sesc e estar regularmente matriculado.**
 - 2.1 É obrigatório o uso do uniforme no dia das atividades, podendo não participar da atividade o aluno não uniformizado. Se o aluno desistir deverá devolver o uniforme à Professor responsável. É obrigatória a participação do aluno nas atividades, salvo se não puder realizar a atividade por motivo de saúde, devendo comunicar ao Professor responsável o motivo.
- 3. O aluno que desistir ou não puder mais frequentar deverá imediatamente informar ao Professor responsável do projeto para não caracterizar abandono.**
 - 3.1 O aluno que tiver 3 (três) faltas sem justificativas (consecutivas ou não) durante o mês terá sua inscrição cancelada por abandono.
- 4. Serão permitidas apenas 2 (duas) justificativas diretas, a partir da 3ª o responsável do aluno deverá apresentar documento legal (declaração/atestado) que justifique a ausência do mesmo nas atividades do Projeto Social.**
 - 4.1 Por motivos de segurança não é permitida a presença de crianças desacompanhadas e de objetos pessoais de valor nas dependências das unidades do Sesc.
- 5. É obrigatória a participação de um responsável nas reuniões do projeto. A ausência do responsável nas referidas reuniões acarretará falta para o aluno, podendo receber as sanções do item 6 deste regulamento.**
 - 5.1 Havendo convocação, se faz obrigatória a participação em qualquer atividade ou evento promovido pelo Sesc. Caso haja ausência, o aluno poderá receber as sanções do item 6 e 7.
- 6. Não será permitida a intervenção dos pais e/ou responsáveis no desenvolvimento das aulas.**
 - 6.1 A alimentação fornecida pelo Sesc será para todos os alunos que participarem das aulas no decorrente dia.
- 7. O aluno terá o acompanhamento dos professores e auxiliares do Esporte do Sesc durante a aula, sendo realizada, se necessário, visitas domiciliares para identificar a dinâmica familiar e condições sociais que possam interferir no pleno desenvolvimento e bem estar da criança e do adolescente.**



7.1 Os alunos que porventura não obedecerem ao regulamento e/ou desrespeitarem os seus professores ou qualquer outro funcionário sofrerá as seguintes sanções:

7.1.1 PRIMEIRO: Advertência verbal.

7.1.2 SEGUNDO: Advertência por escrito, levando um documento ao responsável, onde o mesmo assinará estando ciente do ocorrido.

7.1.3 TERCEIRO: Suspensão das atividades só podendo retornar acompanhado de seus responsáveis, podendo ser avaliado a sua permanência no projeto.

8. Nas Unidades do Sesc que dispõe de serviços odontológicos, os alunos matriculados no projeto terão acesso ao atendimento básico odontológico semestralmente, conforme a disponibilidade da Coordenação de Odontologia.

Eu _____, sendo responsável pelo (a) menor: _____, e tendo conhecimento das normas e condutas exigidas pela Unidade no ato da inscrição, não opondo qualquer restrição e assumindo neste ato a obrigação de cumpri-las. Estou Ciente e concordo com este Regulamento.

Manaus, ____ de _____ de 2017.

Responsável pela Atividade – Sesc/AM

Responsável Legal do Aluno